



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 16 DE
DEZEMBRO DE 2019, ÀS 16 HORAS.**

O Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marcelo Jucá Barros, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS e INTIMADAS para sessão de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 16 HORAS**, no Plenário do TJD/RJ, sito na Rua do Acre, nº 47 – 7º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ.

1) Processo 378/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o atleta recorrente Douglas Claudio dos Santos de Oliveira do EC Rogi Mirim, quanto à imputação do art. 243-C CBJD)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

2) Processo 438/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Guilherme Silva do Nascimento, do Bangu AC, a suspensão de 01 partida quanto à desclassificação do art. 243-F para o art. 258 CBJD)

Relator: Dr. Antônio Ricardo Correa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3) Processo 437/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu Wagner Conceição Silva, treinador do Friburguense AC, quanto à imputação do art. 258 § 2º II do CBJD).

Relator: Dr. Jonei Garcia Alvim

4) Processo 518/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que condenou o Duque de Caxias FC à multa de R\$ 100,00, quanto à desclassificação do art. 203 para o art. 191 III CBJD).

Relator: Dr. Márcio Luís Amaral

5) Processo 520/2019

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Igor Eduardo Rosário Vieira, do Madureira EC, a suspensão de 01 partida, quanto à desclassificação do art. 254-A para o art. 254 do CBJD)

Relator: Dr. Antônio Ricardo Correa

6) Processo 545/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta recorrente Jorge Luiz Maciel Vidal do Friburguense AC, a suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º II do CBJD).

Relator: Dr. José Jayme Santoro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7) Processo 562/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SE Búzios

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a recorrente multa de R\$ 100,00 e a perda do número máximo de pontos, quanto à imputação do art. 214 do CBJD).

Relator: Dr. Dílson Neves Chagas

8) Processo 563/2019

Recurso Voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Recorrida: Decisão da 8ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta recorrente Mateus Raniel Esteves Maroti de Moraes, a suspensão de 02 partidas, quanto à imputação do art. 254 § 1º I CBJD)

Relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

9) Processo 572/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: SE Búzios

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente à multa de R\$ 500,00 e perda do número máximo de pontos, quanto à imputação do art. 214 CBJD)

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

10) Processo 575/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta recorrente Weverton de Souza Santos a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

suspensão de 04 partidas, quanto à imputação do art. 254-A § 1º I CBJD)
Relator: Dr. Antônio Ricardo Correa

11) Processo 597/2019

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 20.000,00 quanto à imputação do art. 243-G §2º e a perda de pontos quanto à aplicação do §3º do mesmo artigo).

Relator: Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às **16h do dia 16 de dezembro (segunda-feira) de 2019**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária